

TIMOR-LESTE

março a maio de 2015

ESTATAL

APROVADA ORGÂNICA DO NOVO GOVERNO CONSTITUCIONAL

Foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 6/2015, de 11 de março, a orgânica do VI Governo Constitucional da República Democrática de Timor-Leste. Em relação à orgânica do anterior Governo, é de destacar a criação do novo Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico, chefiado pelo ex-Primeiro-Ministro Xanana Gusmão, bem como a incorporação do anterior Ministério dos Transportes e Comunicações no Ministério das Obras Públicas, sob a alçada do Ministro Gastão de Sousa.

CONSELHO PARA A DELIMITAÇÃO DEFINITIVA DAS FRONTEIRAS MARÍTIMAS

Apesar do Conselho para a Delimitação Definitiva das Fronteiras Marítimas (“Conselho”) ter sido originalmente estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 2/2015, a 14 de janeiro deste ano, este diploma foi agora revogado pelo novo Decreto-Lei n.º 8/2015, de 22 de abril. Reiterando a vontade do povo de Timor-Leste em exercer plenamente os respetivos direitos soberanos e de jurisdição sobre as zonas marítimas do país, o novo diploma caracteriza o Conselho como um instituto público, criado com o objetivo de coordenar os esforços de Timor-Leste tendentes à delimitação definitiva das respetivas fronteiras marítimas. Os órgãos do Conselho, que atuam sob a tutela do Primeiro-Ministro, são (i) a Comissão Consultiva, (ii) o Gabinete das Fronteiras Marítimas, e (iii) a Equipa da Negociação.

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA AUTORIDADE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE OECUSSE AMBENO

No seguimento da criação da Região Administrativa Especial de Oecusse Ambeno e considerando a proposta do Presidente da Autoridade para esta Região Administrativa, foram nomeados pela Resolução do Governo n.º 21/2015, de 19 de maio, os sete novos membros desta Autoridade. Os novos Secretários Regionais exercerão as suas funções nas áreas da (i) Educação e Solidariedade Social, (ii) Finanças, (iii) Ordenamento do Território e Cadastro, (iv) Administração, (v) Agricultura e Desenvolvimento Rural, (vi) Saúde, e (vii) Turismo Comunitário.

LABORAL

RATIFICADA A CONSTITUIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO

Embora Timor-Leste tenha aderido à Organização Internacional do Trabalho a 19 de agosto de 2003, tendo assim formalmente aceite as obrigações decorrentes da Constituição dessa organização internacional, o Parlamento Nacional vem agora ratificar a mesma, mediante a Resolução do Parlamento Nacional n.º 5/2015, de 13 de maio. Todas as regras e disposições da Constituição da Organização Internacional do Trabalho vigoram agora plenamente no ordenamento jurídico interno timorense.

Para mais informações acerca do conteúdo destas *Notícias do Direito*, por favor contacte:

Ricardo Alves Silva: ricardo.silva@mirandalawfirm.com

Joana Custóias: joana.custoiias@mirandalawfirm.com

Miranda Correia Amendoeira & Associados
Av. Eng. Duarte Pacheco, 7
1070-100 LISBOA
Tel: +351 217 814 800 Fax: +351 217 814 802
www.mirandalawfirm.com

mirandaalliance
www.mirandaalliance.com

MEMBROS PORTUGAL | ANGOLA | BRASIL | CABO VERDE | CAMARÕES
FRANÇA | GABÃO | GUINÉ-BISSAU | GUINÉ EQUATORIAL | MACAU (CHINA)
MOÇAMBIQUE | REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO
REPÚBLICA DO CONGO | SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE | TIMOR-LESTE

ESCRITÓRIOS DE LIGAÇÃO EUA (HOUSTON) | REINO UNIDO (LONDRES)

© Miranda Correia Amendoeira & Associados, 2015. A reprodução total ou parcial desta obra é autorizada desde que sejam mencionados os titulares do respetivo direito de autor.

Aviso: Os textos desta comunicação contêm informação de natureza geral e não têm por objetivo ser fonte de publicidade, oferta de serviços ou aconselhamento jurídico; assim, o leitor não deverá basear-se apenas na informação aqui consignada, cuidando sempre de aconselhar-se com advogado.

Este boletim é distribuído gratuitamente aos nossos clientes, colegas e amigos. Caso pretenda deixar de o receber, por favor responda a este e-mail.

Mailjet.com